



1  
Santana

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA                      Nº                      2.142/2009**

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube de Mães Independente Bairro Alto, com sede e foro neste Município de Aquidauana – MS.”

Eu, **FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN**, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, o **CLUBE DE MÃES INDEPENDENTE BAIRRO ALTO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.838.844/0001-67, com sede à Rua Roberto Scaff, nº 424, Bairro Alto, neste Município de Aquidauana /MS.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 18 DE DEZEMBRO DE 2009.**

*Fauzi Muhamad Abdul Hamid Suleiman*  
**FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN**  
Prefeito Municipal